

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria Executiva
Diretoria de Tecnologia de Informação

PROCESSO Nº 01250.040011/2018-81

TERMO DE CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARES APLICATIVOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF. CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto, o Senhor **GEORGE HIDEYUKI KUROKI JUNIOR**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF, sob nº 967.150.901-06, portador da cédula de Identidade nº 1.925.772, expedida pelo SSP/DF, nomeado pela Portaria 6.160 de 27 de Dezembro de 2016, publicada no Diário oficial da união nº 251, de 30 de dezembro de 2016, Seção 2 página 8 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, republicada no DOU nº 206, de 26 de outubro de 2011, seção 1, página 3.

CONTRATADA

Empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, nº. 227 - 3 Andar - Salas 11 a 15 - Centro - Poá/SP - Cep: 08550-210 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.598.134-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 270.418.898-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.040011/2018-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTUMPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de subscrição por **36 (trinta e seis) meses** de Licenças de Softwares Aplicativos (edição de texto, planilhas, apresentações, cliente de comunicação VoIP, cliente de correio eletrônico) que comporão a Plataforma Básica (instalação padrão) para as estações de trabalho, considerando todos os usuários de TIC – Blocos E e R - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); assim como licenças de softwares de gestão de projetos, de criação de diagramas, de sistemas gerenciadores de banco de dados, de Business Intelligence, de servidor de correio eletrônico, de servidores de Aplicação Web e de Datacenter., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Headline count: 0

1.3. Objeto da contratação:

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Contrato
1	Office 365 Enterprise E3	800	R\$ 2438,60	R\$ 1.950.880,00
2	CoreCal Brigde - CAL de acesso aos serviços do Windows Server e System Center	800	R\$ 276,29	R\$ 221.032,00
3	SQL Server Enterprise	16	R\$ 47369,76	R\$ 757.916,16
4	Windows Server e System Center Datacenter	96	R\$ 3126,4	R\$ 300.134,40
5	Project Online Professional - Gerente de Projetos	20	R\$ 3109,29	R\$ 62.185,80
6	Project Online Essentials - Recurso de Projeto	30	R\$ 726,19	R\$ 21.785,70
7	Visio Online	30	R\$ 1593,33	R\$ 47.799,90
8	Power BI Professional	350	R\$ 1035,04	R\$ 362.264,00
9	Project Server	4	R\$ 21472,49	R\$ 85.889,96
10	SharePoint Server	4	R\$ 25897	R\$ 103.588,00
11	Core CAL - CAL de acesso aos serviços do Exchange Server, Sharepoint Server, Skype for Business, Windows Server e System Center	1400	R\$ 801,33	R\$ 1.121.862,00
12	Horas de Consultoria	500	R\$ 149,25	R\$ 74.625,00
				R\$ 5.109.962,92

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de **36 (trinta e seis) meses improrrogáveis**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.109.962,92 (cinco milhões, cento e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240219

Fonte: 0178980000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº: 2018800115

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite

Headline count: 0

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 255.498,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 24 de Dezembro de 201_

Pela CONTRATANTE:


GEORGE HIDEYUKI KUROKI JUNIOR
Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto

Pela CONTRATADA:


ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
Representante Legal
ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29 598 134-9
CPF 270 418 898-07

TESTEMUNHAS:

1) _____ NOME: <u>Rodriges de S. Siqueira</u> CPF: <u>70951593172</u>	2) _____ NOME: <u>Cintia Gomes Mayelhões</u> CPF: <u>64779475109</u>
---	--

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 244/2018; Processo: 01530.001978/2018-09; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Felipe Cartier Laranjeira; OBJETO: As partes resolvem alterar o cronograma previsto para a cessão do Teatro de Arena Eugênio Kusnet para apresentação dos espetáculos "Mãe" e "Cão", LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019, Stepan Nercessian, Presidente da FUNARTE, e Felipe Cartier Laranjeira, Cessionário.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2015

Nº Processo: 01530000436/15-68. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 18217017000160. Contratado: META SERVICOS E TERCEIRIZACAO - EIRELI - ME. Objeto: Fica rescindido, a partir de 14/01/2019 o Contrato nº 20/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 14/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 403201-40402-2018NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 403201

Número do Contrato: 49/2017. Nº Processo: 01530000210/17-29. PREGÃO SISPP Nº 29/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 00545432000165. Contratado: NETWORLD TELECOMUNICACOES DO -BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no contrato ora aditado, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/01/2019 a 19/01/2020. Valor Total: R\$20.801,19. Fonte: 100000000 - 2018NE800053. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 403201-40402-2018NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2018 - UASG 403201

Número do Contrato: 51/2017. Nº Processo: 01530001894/16-03. PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 33000113000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no contrato ora aditado, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/12/2018 a 22/12/2019. Valor Total: R\$27.742,45. Fonte: 100000000 - 2018NE800056. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 24/01/2019) 403201-40402-2018NE800004

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 240219

Nº Processo: 01250040011201881. PREGÃO SISPP Nº 13/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Objeto: Contratação de subscrição por 36 (trinta e seis) meses de licenças de Softwares Aplicativos (edição de texto, planilhas, apresentações, cliente de comunicação VoIP, cliente de correio eletrônico) que comporão a plataforma básica (instalação padrão) para estações de trabalho, considerando todos os usuários TIC - Bloco E e R do MCTIC; assim como licenças de softwares de gestão de projetos, de criação de diagramas, sistemas de gerenciadores de banco de dados, correio eletrônico dentre outros. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 24/12/2018 a 24/12/2021. Valor Total: R\$5.109.962,92. Fonte: 178980000 - 2018NE800115. Data de Assinatura: 24/12/2018.

(SICON - 24/01/2019) 240101-00001-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 413009

Nº Processo: 53554002675201821. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação para atendimento da Gerência Regional nos Estados da Bahia e Sergipe (GR08), pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima 822 Pituba, - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413009-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ALEXANDRE AUGUSTO DO PATROCÍNIO CAVALCANTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/01/2019) 413009-41231-2019NE800066

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Administração e Finanças da Anatel no Estado do Rio de Janeiro (GR02) notifica a empresa T.D. SANTOS DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.478.651/0001-04 acerca da existência do processo sancionador nº 53508.006230/2015-22, instaurado para a aplicação da sanção de advertência, em razão do descumprimento da obrigação de fornecer material registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2014 (GR06). Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, apresentar recurso administrativo e indicar as provas que pretende produzir, nos termos da Lei nº 8.666/93. Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossa Senhoria para vistas/cópia, na forma prevista no Regulamento Interno da Anatel.

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000325201811. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e redação de documentos necessários ao depósito de pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade do IPEN. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2019 das 08h30 às 12h00 e das 12h01 às 16h30. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitária, São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-2-00006-2018. Entrega das Propostas: 28/02/2019 às 10h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitária, - São Paulo/SP. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ipen.br. Também estará disponível no Setor de Protocolo do IPEN-CNEN/SP.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor do IPEN-CNEN/SP

(SIASGnet - 23/01/2019) 113202-11501-2019NE800548

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA
EXTRATO PRÉVIO Nº 6.341/2019

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo nº: 01250.070428/2018-78
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 0325/11
Endereço: Rua Doutor José Lembo, 1010, Sala A, Jardim bela Vista, Itapetininga-SP
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN6) de eucalipto geneticamente modificado
Ementa: A FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda. solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente - LPMA/RN6 de eucalipto geneticamente modificado. O objetivo da LPMA é a seleção e caracterização de eventos de eucaliptos geneticamente modificados para tolerância a herbicidas dos grupos Sulfonilureias e/ou Imidazolinonas. O ensaio será instalado na Fazenda Cabreúva, município de Angatuba/SP. A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006, foi deferido pela Presidente o pedido de sigilo para as informações contidas nos Anexos 1, 2, 3 e 4 do requerimento de LPMA (p.1 a 8 do volume sigiloso). A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6342/2019

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo: 01250.040354/2017-64
Requerente: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
CQB: 004/96
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB - Final Av. W/5 Norte, Brasília-DF
Assunto: Alteração de liberação planejada no meio ambiente de cana-de-açúcar geneticamente modificada
Ementa: A Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia solicita à CTNBio a retificação do processo de liberação planejada no meio ambiente de cana-de-açúcar geneticamente visando aumento de biomassa - LPMA/RN6, de modo a adequar o período de monitoramento pós-colheita e a periodicidade de visitas pelo Técnico Principal. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.343/2019

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processos	nº	01200.001755/2016-11,	01200.005036/2012-38,
01200.00515/2012-68,	01200.005035/2012-93,	01200.005528/2013-12,	01200.005528/2013-12,
01200.002630/2013-58,	01200.004297/2014-01,	01200.002317/2014-09,	01200.002317/2014-09,
01200.002336/2014-27,	01200.002337/2014-71,	01200.004299/2014-91,	01200.004299/2014-91,
01200.002907/2015-12,	01200.000783/2015-22,	01200.005909/2015-55,	01200.005909/2015-55,
01200.002906/2015-60,	01200.002911/2015-72,	01200.000782/2015-88,	01200.000782/2015-88,
01200.704592/2016-14,	01200.001732/2016-07,	01200.001635/2016-14,	01200.001635/2016-14,
01200.006423/2016-20,	01250.006423/2016-20,	01200.001731/2016-54	01200.001731/2016-54

e 01200.704595/2016-58.
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11
Endereço: Rua Doutor José Lembo, 1010, Sala A, Jardim bela Vista, Itapetininga-SP

Assunto: Alteração de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado
Ementa: A FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda. solicita à CTNBio autorização para incluir a queima, em fornos ou caldeiras, como modo de descarte da madeira proveniente dos processos de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado acima relacionados. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201901250608

